

Sessão 63.^a
Em 27 de Julho de 1830.

Presidencia do S.^o Bispo Capellão e Mor.

Aberta a Sessão com 35 Srs.^{es} Senadores, li-se e approvou-se a Acta da anterior.

O S.^o S.^o Secretario participou á Camara, que o S.^o Senador Jose Joaquim de Carvalho não comparecia por achar-se doente.

Igual participacao foi o S.^o Matta Bacellar a respeito do S.^o Senador Visconde de Cayru.

Ficou o Senado inturado?

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussao o Parecer da Commissão da Redacção do Diario do anno de 1828, sobre o Requerimento do Tachigrafo Jose Antonio Pereira do Lago, em que pede hum Titulo da sua Commissão; cujo Parecer dando-se por discutido, foi approvado definitivamente na forma da Emenda, e Sub Emenda offercidas, e approvadas na 1.^a discussao.

Entrou igualmente em ultima discussao o Parecer das Commissions de Guerra, e de Legislação do anno de 1829, sobre a Representação do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, supplicando o segredo da Tropa Miliciaria da mesma Provincia, destacada nesta Corte; e qual tambem sem impugnacao foi approvado definitivamente.

Seguiu-se a ultima discussao do Parecer da Commissão de Instrucção Publica d'este anno, sobre a Informaçao do Director do Curso Juridico de S. Paulo, a respeito do Requerimento dos Estudantes do mesmo Curso, em que pedem algum abatemento nas Matriculas que pagão; foi rejeitado o Parecer conforme a Emenda offercida, e approvada na 1.^a discussao.

Passou-se á ultima discussao do Parecer da Commissão de Fazenda d'este anno, sobre a Representação do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, para se abolir o Imposto de quarenta reis por animal, e vinte reis por pessoa, que pagão os Pios Parahiba, e Parahibuna; e qual sem impugnacao foi approvado definitivamente.

Igual sortteve o Parecer da mesma Commissão sobre a Representação do mesmo Conselho Geral para se incorporar nas rendas dos Municipios, o Imposto do Sub

117
aidio voluntario, que fraga as Tabernas.

Entrou em ultima discussão o Parecer da mesma Comissão e tambem deste anno, sobre a Representação do mesmo Conselho Geral, que requer a extincção do Imposto de cinco reis em cada arratel de carne verde, o qual tambem sem impugnação foi approvado definitivamente.

Segunda parte da Ordem do dia.

Continuou a 1.^a e 2.^a discussão do Projecto de Lei vindo este anno da Commissão dos Srs. Deputados sobre Responsabilidade dos Empregados Publicos, começando-se pelo §. 6.^o do Titulo 1.^o que na sessão de 23 do corrente havia ficado adiada para a hora; o qual depois de discutido foi approvado.

Seguiu-se o §. 7.^o ao qual se offereceram as seguintes Emendas que foram apoiadas:

1.^a Do Sr. Marquês de Inhambupe. „ Ao Art. 3.^o §. 7.^o suprimas-se as palavras que se seguem depois de seu officio ate o fim. Marquês de Inhambupe.

2.^a Do Sr. Virgílio. „ Art. 3.^o §. 7.^o Proponho que este paragrafo forme hum Artigo separado; assim como cada hum dos que se seguem. Virgílio.

3.^a Do mesmo Sr. Virgílio. „ Art. 3.^o §. 7.^o Depois da palavra - Obra - e antes das palavras „ o que não deve „ diga-se „ ou dejas de obras „ Virgílio.

Julgando-se por fim sufficientemente discutida toda esta materia, foi approvado o §. conforme a Emenda do Sr. Marquês de Inhambupe; não sendo approvada a 1.^a Emenda do Sr. Virgílio e julgando-se prejudicada a 2.^a

Os §§. 8.^o, 9.^o, e 10.^o foram todos por um ordem prepostos de votação e sem impugnação approvados.

Consultou então o Sr. Presidente ao Senado se devia ler o Projecto à Commissão de Legislação visto já estar discutido o seu primeiro Titulo conforme se viu na sessão de 23 do corrente, ou se devia ler somente o Titulo 2.^o; e continuar-se a discussão dos mais Titulos: Venceu-se que fosse todo o Projecto do Titulo 2.^o em diante, e que a Commissão ficasse authorizada para o alterar e mudar como melhor entendesse.

Tercia parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.^a e 2.^a discussão o Projecto de Prescrição Art. 8.^o vindo este anno da Camara dos Srs. Deputados sobre as attribuições dos Juizes e Motu proprio começando-se pelo Artigo 1.^o; ao qual o Sr. Marquês de Caravellos offereceu a seguinte Emenda. „ Artigo 1.^o Seja

substituído por este — Fica abolido o Lugar de Juiz Almotacel, e as suas attribuições são transferidas para os Juizes de Par. Salva a redacção. — Marquês de Caravellas.

Sendo afoiada e entrando em discussão conjunctamente com o Artigo, o seu illustre Author com a aprovação do Senado retirou-a e substituiu-a, pela seguinte. " O Artigo 1.º emende-se assim. " Fica abolido o Lugar de Juiz Almotacel e as suas attribuições em vigor que não foram expressamente transferidas & como estão no Artigo até o fim. Salva a redacção Marquês de Caravellas.

Julgando-se por fim sufficiente o debate, foi approvado o Artigo conforme a Emenda respectiva.

Segue-se a discussão do Artigo 2.º, que sem impugnação foi approvado.

Seguem-se os Artigos 3.º

Por dar a hora ficou adiada a discussão.

O S.º Presidente marcou para a Ordem do dia; 1.º a continuação da discussão adiada pela hora; 2.º a 1.ª e 2.ª discussões do Projecto de Resolução N.º 9. vindo este anno da Camara dos Srs.ºs Deputados, sobre a applicação permittida pelo Artigo 45 do Projecto de Ley de 20 de Outubro de 1823. 3.º a ultima discussão das Emendas N.º 7. vindas este anno da Camara dos Senhores Deputados, ao Projecto de Ley concedendo privilegios aos descobridores, inventores ou introductores de qualquer industria util. 4.º a 1.ª e 2.ª discussões do Projecto N.º 10., vindo este anno da Camara dos Srs.ºs Deputados, proposto pelo Governo e emendada pela dita Camara sobre a extincção da Mesa do Despacho e Martim: 5.º a 1.ª e 2.ª discussões do Projecto N.º 12, vindo tambem este anno da mesma Camara sobre o commercio do Pau Brasil: 6.º a 1.ª e 2.ª discussões do Projecto de Resolução N.º 13, tambem vindo este anno da Camara dos Srs.ºs Deputados sobre o conhecimento, e decisão de quaesquer Embargos oppositos na Chancellaria das Ordens Militares; e 7.ª ultima discussão do Projecto de Lei sobre a extincção da Provedoria dos Defuntos, e Ausentes.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

O Bispo Capellão Mór. Presidente.

Ante Barrozo Sec.º 1.º Secretario.

José Teixeira da Matta Paellas 2.º Secretario